

PORTARIA GP Nº32/2019

Cocal de Telha - PI, 30 de abril de 2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos a servidor da Prefeitura Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí e dá outras providências correlatas."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora pública municipal **LILIANE GOMES E SILVA ISAÍAS**, que solicita licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo prazo de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal nº98/2005;

CONSIDERANDO ainda, parecer favorável do Controle Interno desta Prefeitura Municipal acerca da concessão da licença requerida;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 02 (dois) anos, à servidora **LILIANE GOMES E SILVA ISAÍAS**, matrícula **2010**, no período de 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).


ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).


IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento